

EMENDA SUPRESSIVA
(À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 805, DE 2017)

Suprima-se da Medida Provisória 805, de 30 de outubro de 2017, o Capítulo XXVII, renumerando-se os demais capítulos.

JUSTIFICAÇÃO

A política de austeridade fiscal do Governo Central é responsável pelo congelamento dos investimentos públicos durante 20 anos e pela anulação, por igual período, do piso constitucional dos impostos e contribuições vinculados a educação e saúde; pela grave situação fiscal enfrentada pelas prefeituras, muitas das quais excederam o limite de despesas com pessoal, não conseguem pagar o funcionalismo público em dia e poderão terminar o ano sem fechar as contas, especialmente se Michel Temer e Henrique Meirelles não editarem algum tipo de auxílio financeiro aos municípios; pelos cortes orçamentários que ameaçam o presente e o futuro das universidades públicas e dos institutos federais de educação, ciência e tecnologia, bem como o presente e o futuro das agências nacionais de pesquisa; pela privatização do patrimônio nacional, com destaque para o pré-sal e para a Eletrobras; pela reforma da previdência, que poderá ser votada na Câmara dos Deputados nos próximos dias; e pelo desmonte de políticas e programas sociais extremamente importantes para a população mais pobre e vulnerável de nosso país.

A Medida Provisória 805, de 30 de outubro de 2017, integra o pacote de medidas de austeridade do Governo Central, retardando o reajuste salarial de várias carreiras do serviço público federal e elevando a alíquota de contribuição previdenciária de servidores federais de 11% para 14%. De acordo com a equipe econômica do Governo, a medida é necessária para ampliar a arrecadação e reduzir o déficit fiscal.

O mesmo Governo, no entanto, editou uma Medida Provisória que reduz impostos para as petrolíferas até 2040 e produz renúncia fiscal de R\$ 40 bilhões anuais, além de ter aprovado medidas que anistiam dívidas dos ruralistas com o Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural (Funrural) e dívidas derivadas de multas aplicadas pelo Ibama, abrindo mão de receitas que poderiam contribuir para a redução do déficit fiscal, para socorrer os municípios brasileiros ou para socorrer as próprias universidades públicas e institutos federais de educação, ciência e tecnologia.

Não é justo que o Governo abra mão de receitas para beneficiar grandes empresas petrolíferas e o agronegócio, ao tempo em que penaliza os servidores públicos



federais com o congelamento dos seus salários e a elevação da alíquota de contribuição previdenciária.

A presente emenda busca suprimir o Capítulo XXVII da Medida Provisória 805, de 30 de outubro de 2017, que eleva a alíquota da contribuição previdenciária de servidores federais de 11% para 14%. Não podemos aceitar que uma medida que eleva a alíquota da contribuição previdenciária de servidores seja aprovada sem debater a necessidade de uma reforma tributária capaz de superar o caráter regressivo do sistema tributário brasileiro, sem debater a necessidade de taxaçaõ de grandes fortunas e de lucros e dividendos, sem debater a necessidade de desonerar o consumo e de onerar progressivamente a renda.

Ademais, a CPI da Previdência revelou o que nós temos alertado desde que o Governo Temer enviou a PEC da reforma da previdência ao Congresso Nacional: não existe déficit nas contas da previdência, mas sim superávit nas contas da seguridade social. Logo, não é justo que os servidores paguem a conta do déficit fiscal, enquanto o governo oferece benesses ao agronegócio e às grandes empresas petrolíferas para dar sobrevida ao mandato do presidente ilegítimo.

Sala das Sessões,

de novembro de 2017.

Senadora FÁTIMA BEZERRA (PT-RN)



SF/17735.47338-72